

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4072/91
de 03 de outubro de 1991

N.º 826 de 07/10/1991

Denomina RIO PARAÍBA DO SUL a
Rua 4 do Jardim Pararangaba.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RIO PARAÍBA DO SUL
a Rua 4 do Jardim Pararangaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

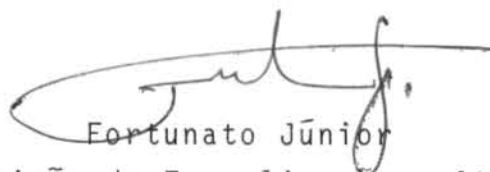
Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de outubro de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Florivaldo Rocha)